



OFICIO N° 061/2025

Capelinha, 14 de agosto de 2025.

À  
Rildo Antunes de Oliveira  
Secretário Municipal de Governo Administração e Planejamento  
Prefeitura Municipal de Capelinha/ MG  
**Assunto: Solicitação de Revogação de Processo Licitatório – Processo nº 064/2025**

Senhor(a) Rildo Antunes de Oliveira,

Venho, por meio deste, comunicar e solicitar providências quanto à necessidade de **revogação do processo licitatório nº 064/2025**, referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPELINHA/MG, CONFORME NATUREZA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, em razão de **erro no cadastramento da demanda na plataforma eletrônica Licita Digital**.

Durante a formalização do processo, ao preencher os campos relativos à **regionalização do fornecimento**, foi selecionada a opção "**preferência**", quando, na realidade, o correto, conforme as diretrizes institucionais e normativas vigentes, seria o critério de "**exclusividade regional**".

Esse equívoco compromete a correta aplicação dos critérios de seleção dos fornecedores e, por consequência, pode prejudicar a efetividade da contratação, contrariando os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, que norteiam a atuação administrativa, conforme a **Lei nº 14.133/2021**.

Dessa forma, considerando o disposto no **art. 71, inciso I**, da referida lei, que permite a **revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente justificado**, solicito a adoção das medidas cabíveis para **revogação formal do certame** em questão, de modo a possibilitar o relançamento do procedimento com os devidos ajustes.

Coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Elenilde Oliveira dos Santos

Elenilde Oliveira dos Santos  
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Capelinha/ MG  
Processo Administrativo nº 064/2025  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2025

#### ATO DE REVOGAÇÃO

A autoridade competente, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo Administração e Planejamento no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o disposto em seu art. 71, inciso I, e

**Considerando** que, no procedimento licitatório em epígrafe, ao realizar o cadastramento da demanda na plataforma eletrônica de compras públicas, foi selecionado incorretamente o critério de regionalização do fornecimento como "**preferência**", quando o correto, conforme a política pública e as diretrizes da Administração, seria o critério de "**exclusividade regional**";

**Considerando** que tal equívoco compromete a adequada aplicação dos princípios da eficiência, da economicidade e da isonomia, podendo resultar em seleção inadequada de fornecedores e prejuízos à efetividade do objeto contratual;

**Considerando** a necessidade de corrigir o referido equívoco para resguardar o interesse público e garantir a observância dos critérios legais e administrativos pertinentes;

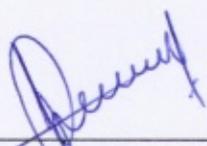
#### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar, com fundamento no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo licitatório nº 064/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2025, em razão de vício no cadastramento da demanda na plataforma eletrônica, especialmente quanto ao critério de regionalização adotado, por motivo superveniente devidamente justificado.

**Art. 2º** Determinar o encerramento do procedimento em curso, com a devida comunicação aos interessados e adoção das medidas cabíveis para republicação ou relançamento da licitação, com as correções necessárias.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha/ MG, 14 de agosto de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Rildo Antunes de Oliveira  
Secretario Municipal de Governo Administração e Planejamento